

Glicose em jejum;
 Uréia;
 Creatinina;
 Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);

João Monlevade, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato (por extenso)

TELEFONE: _____

Telefone do Candidato

Publicado por:
 Luisa Florencio
Código Identificador:F95E5871

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**SETOR DE CONTRATOS
 EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO 036/2021 - ADESÃO RP 003/2021**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021, firmado em 26/07/2021, em virtude de erro material/digitação constante no que se refere à cláusula quinta do valor e do pagamento do referido contrato:

ONDE SE LÊ:

"...

Empresa: TIM S/A CNPJ: 02.421.421/0001-11								
Item	Qt. mês	Qt. 12 meses	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total/mês (R\$)	Valor total 48 meses (R\$)
01	430	5.160	UN.	LINHA DE DADOS, Descrição: franquia mínima de 20GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS, Características adicionais: demais especificações conforme termo de referência.	Tim S/A	19,90	8.557,00	102.684,00
Valor total: R\$ 102.684,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).								

"..."

LEIA-SE:

"..."

Empresa: TIM S/A CNPJ: 02.421.421/0001-11								
Item	Qt. mês	Qt. 12 meses	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total/mês (R\$)	Valor total 12 meses (R\$)
01	430	5.160	UN.	LINHA DE DADOS, Descrição: franquia mínima de 20GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS, Características adicionais: demais especificações conforme termo de referência.	Tim S/A	19,90	8.557,00	102.684,00
Valor total: R\$ 102.684,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).								

"..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

NILA ALVES DE REZENDE
 Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3FC6ADAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, torna público que estarão abertas, do dia **09 a 25 de agosto de 2021**, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para contratação temporária de excepcional interesse público para o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, consoante autoriza o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, cláusula 38ª, §1º do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público do CISUM, assim como o disposto no art.35, §1º de seu Estatuto Social, para contratação, por tempo determinado para o cargo de Técnico (a) de Enfermagem e será realizado em etapa única, constituída de Análise de títulos/cursos e experiências profissionais, de caráter eliminatório e Classificatório.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.2 – As inscrições serão gratuitas, cabendo ao candidato as despesas decorrentes da apresentação de sua documentação.
- 1.3 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.6) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 3 deste Edital.
- 1.4 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.6) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição. Caso ocorram duas inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
- 1.5 - **DATA DAS INSCRIÇÕES:** 09/08/2021 a 25/08/2021.
- 1.6 - **LINK DE INSCRIÇÃO:** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePM_W2giZGRrMUSPwx9mwbM-JDe27PHrNnhLJJT6L30_8wg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
- 1.7 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;
- 2.2 - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- 2.3 - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
- 2.4 - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:
- a) **Anexo I** - Ficha de Inscrição, que deverá ser acompanhada de Documento de Identidade com foto, CPF – Cadastro de Pessoa Física; Comprovante de residência; Certificado de Conclusão do Curso Técnico e Comprovante de inscrição profissional no Conselho respectivo (COREN);
- b) **Anexo II** - Curriculum Vitae, conforme modelo do edital;
- c) **Anexo III** – Comprovações: Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de pretendida, realizados a partir de 2016 (últimos 05 anos) e comprovantes de experiência profissional.
- 3.2 Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o nome do cargo realizado de acordo com o item 4.1.
- 3.3 - As páginas devem estar numeradas à título de organização.

4 – DA VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

4.10(a) Candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária/Semanal	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Técnico (a) em Enfermagem	01	40 horas	Ensino Médio Completo com registro no órgão profissional competente.	RS\$1.373,60 + adicional de insalubridade.

4.2 **Local de Trabalho:** Sede CISUM/LEOPOLDINA e CISUM/ CATAGUASES.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

5.1 Além das atividades comuns a todos os profissionais, são consideradas como atribuições:

Atuar na realização dos procedimentos de eletroencefalograma, eletrocardiograma, instalação da monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA), atender os pacientes e encaminhá-los aos consultórios; fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes; dar assistência aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; integrar a equipe de saúde; desinfecção dos móveis e equipamentos de trabalho; limpeza e esterilização dos materiais; preparo dos usuários para pré consulta e exames; verificar a temperatura dos equipamentos, salas conforme legislação; operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto e outros; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; desenvolver atividades administrativas de apoio a outros departamentos; emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral; atendimento telefônico e ao público, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados; receber e orientar os pacientes, prestar cuidados integrais aos pacientes sob sua responsabilidade, usando técnicas e métodos apropriados a cada procedimento, transportar pacientes para exames, levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração; organizar os consultórios antes e após atendimentos; realizar conferência e reposição de guias e receituários nos consultórios; efetuar reposição de material e formulários em seus consultórios; desempenhar outras atividades correlatas.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2016 observando-se: a) Carga horária acima de 40h..... b) Carga horária acima de 80h.....	02	10
		03	15
02	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

6.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá anexar no ato da inscrição currículo acompanhado dos certificados de cursos de aperfeiçoamento realizados.

6.3 – Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

6.4 – Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado, sendo o de maior vigência contratual.

6.5 - Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

6.6- A nota final do candidato será a somatória dos títulos/cursos e tempo de serviço.

7 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

7.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

7.3 - O resultado final do processo seletivo será divulgado, no site www.cisum.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, além de ser afixado nos quadros de avisos do CISUM.

8- DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na sede do CISUM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

8.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8.3 - Após avaliação dos recursos, constará na classificação final a colocação do candidato e a nota alcançada, observando os critérios e limites de pontuação constantes deste Edital, bem como uso dos critérios de desempate.

8.2 A lista de candidatos constantes na homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município e via internet, no site <http://www.cisum.mg.gov.br>, e serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

9 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 – A Secretaria Executiva convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, exigindo na oportunidade que sejam entregues os documentos necessários para realização da contratação.

9.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a)- por superveniência de contratação mediante concurso público;

b)- desempenho ineficiente das funções;

c)- necessidade de redução com gasto de pessoal.

2- prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9.3 Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação durante a validade do processo seletivo.

10 – CRONOGRAMA:

10.1 - As etapas do Processo Seletivo Simplificado observarão o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/08/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/08/2021 a 25/08/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	26/08/2021
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO	26/08/2021 a 31/08/2021
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL	01/09/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02/09/2021 a 03/09/2021
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS	08/09/2021
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO	09/09/2021

10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br e Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

11 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.4 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no site www.cisum.mg.gov.br e Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. A impugnação ao Edital deverá ser protocolizada na sede do CISUM, direcionada à Comissão Organizadora, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado ou escrito com letra legível.

11.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição, currículo ou documento após a entrega dos mesmos.

11.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

11.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse do Consórcio.

11.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

11.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria Executiva de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 03 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES

Secretária Executiva

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA

Assessora Jurídica

ANEXO I

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021		
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
e-mail:		
Endereço:	Bairro:	
Município/CEP:	Estado:	Fone: ()
Portador de Deficiência? SIM () NÃO ()		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

ANEXO II - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área do cargo pleiteado, nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C8E42C8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI N.º 2761, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DAS ATIVIDADES QUE DESENVOLVEM NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS)

A Câmara Municipal de Luz aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a segunda Lei: